LEI Nº 3.899, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Altera a razão social da súmula e do art. 1º da Lei nº 1.494, de 08 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 2.074, de 24 de abril de 1992 e autoriza a liberação de Escritura Definitiva de Imóvel doado a Empresa Delgado & Gomes Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a razão social da Súmula e do art. 1º da Lei nº 1.494, de 08 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 2.074, de 24 de abril de 1992 da empresa Delgado Gomes & Ayub Ltda., passando a denominar-se **Delgado & Gomes Ltda.**, conforme 10ª Alteração Contratual da Sociedade, de 29 de julho de 2004, registrada na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 10, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras **nº 194/1-B-2, com área de 2.634,75m²,** situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 12.767 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado à pessoa jurídica de Direito Privado **Delgado & Gomes Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.013.968/0001-40, situada à Rua Jurutau, 1200 – Parque Industrial II, nesta cidade, através da Lei nº. 1.494, de 08 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 2.074, de 24 de abril de 1992.

Art. 3º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do Art. 7°, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de agosto de 2011.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 26 / 08 / 2011
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

LEI Nº 3.899, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Altera a razão social da súmula e do art. 1º da Lei nº 1.494, de 08 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 2.074, de 24 de abril de 1992 e autoriza a liberação de Escritura Definitiva de Imóvel doado a Empresa Delgado & Gomes Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a razão social da Súmula e do art. 1º da Lei nº 1.494, de 08 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 2.074, de 24 de abril de 1992 da empresa Delgado Gomes & Ayub Ltda., passando a denominar-se *Delgado & Gomes Ltda., conforme 10ª Alteração* Contratual da Sociedade, de 29 de julho de 2004, registrada na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 10, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº 194/1-B-2, com área de 2.634,75m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 12.767 do 2º Serviço Registral desta Comarca, doado à pessoa jurídica de Direito Privado Delgado & Gomes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.013.968/0001-40, situada à Rua Jurutau, 1200 – Parque Industrial II, nesta cidade, através da Lei nº. 1.494, de 08 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 2.074, de 24 de abril de 1992.

Art. 3º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do Art. 7°, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de agosto de 2011.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Homero Gustavo Basana
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, 26 / 08 / 2011
Funcionário